

CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

092/2026

A vereadora **Patrícia Tsutsume**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto a **Diretora-Geral de Educação, MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES**, no sentido de realizar estudos visando a implantação do **Programa Saúde Mental nas escolas a fim de promover orientação e atendimento mensal por profissionais da área da psicologia, psiquiatria e psicanálise objetivando o combate à ansiedade e a depressão entre crianças, jovens e adolescentes.**

JUSTIFICATIVA:

Atualmente muito se tem falado sobre a saúde mental no ambiente escolar. Nos dias atuais a saúde mental de crianças, jovens e adolescentes é um desafio que requer atenção, pois pode ser afetada por diversos fatores. Afinal, os primeiros sinais de distúrbios dessa natureza muitas vezes surgem no ambiente escolar, onde também se encontram algumas de suas causas ou agravantes. Assim, a escola precisa estar preparada para reconhecer esses sinais e fazer uma abordagem adequada da questão, assim como o encaminhamento mais recomendável.

Ademais, a preocupação com a saúde mental é quase unânime entre os pais, que gostariam que as escolas fornecessem serviços de saúde mental para os estudantes, haja vista o aumento do número de crianças e jovens com depressão.

Nesse sentido, investir em promover atividades e políticas públicas voltadas a saúde mental no âmbito escolar é estar assistindo e amparando os mesmos nas suas necessidades, sendo, portanto, de fundamental importância a implantação do Programa Saúde Mental nas escolas a fim de promover orientação para ampliar as formas de prevenção bem como tratamento mensal por meio de profissionais da área da psicologia, psiquiatria e psicanálise objetivando o combate à ansiedade e a depressão entre os mesmos.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

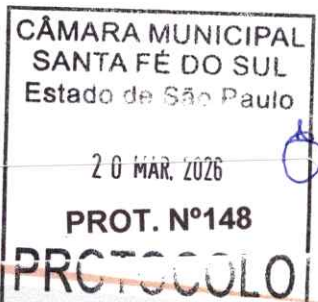
Nesse sentido e sabendo da importância desse programa é que encaminho a presente sugestão, certa de que V.Ex.^a dispensará a atenção devida ao pleito.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
20 de março de 2026

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

24 / 03 / 2026


PATRICIA TSUTSUME
Vereadora - PL



Rua Dez, nº 1 - Centro Sul - Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000 ☎ 17 3631-1223

📍 @camarasantafedosul 📧 @camara.santafedosul 🌐 www.camarasantafedosul.sp.gov.br

✉ contato@camarasantafedosul.sp.gov.br 📧 camarasantafe@hotmail.com